



PORTARIA Nº 0536/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 0/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo nº 0050973-34.2019.8.03.0001** e, o dever de seguir a contagem dos interstícios das progressões e da Promoção, fixada na **Coisa Julgada** e o contido no documento **Nº 0010.0297.0396.0001/2024-GAB/IEPA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 1145/2023–SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº **8004** de 19/09/2023 e, a **Portaria nº 1877/2024–SEAD**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº **8289** de 13/11/2024, referentes às Progressões Funcionais concedidas ao servidor **ALEXANDRE LUIS JORDÃO**, matrícula nº **0063015-2-01**, ocupante do cargo Efetivo de **Pesquisador**, do Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo Produção.

Portaria nº 1145/2023–SEAD

I – Onde se lê: 1ª/III para 1ª/IV – 01/10/2021
1ª/IV para 1ª/V – 01/04/2023

II – Leia-se: 1ª/III para 1ª/IV – 01/07/2018
1ª/IV para 1ª/V – 01/01/2020

Portaria nº 1877/2024–SEAD

I – Onde se lê: 1ª/V para 1ª/VI – 01/10/2024
1ª/V para 1ª/VI – 01/07/2021

Art. 2º - Conceder Progressão Funcional, ao servidor abaixo relacionado do **Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo Produção**, nos termos do art. 17, da **Lei nº 1.300**, de 07 de janeiro de 2009 e alterações.

Cargo: PESQUISADOR - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0063015-2	ALEXANDRE LUIS JORDÃO	1ª/VI	Esp./I	01/01/2023
			Esp./I	Esp./II	01/07/2024
			Esp./II	Esp./III	01/01/2026

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de março de 2026

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração.



Cód. verificador: 781358679. Cód. CRC: F0AD9B6
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 18/03/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

